

Pág: 00001/ 00012



2ºRI 00569465

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM

112482.2.0098899-75



REL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

98.899

ficha

01

São Paulo, 26 de junho

de 2000

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 31, localizado no 6º pavimento ou 3º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE TAPAJÓS", situado na rua Dr. Albuquerque Lins nº 1.322, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, contendo a área útil de 192,94m²., a área comum de 128,99m²., a área de garagem de 29,70m². (03 vagas), e a área total de 351,63m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 7,41% no terreno do edifício.

CONTRIBUINTE:- 020.094.0050-1.

PROPRIETÁRIA:- COMERCIAL E CONSTRUTORA CAMPOS LTDA., com sede nesta Capital, na avenida Dr. Vieira de Carvalho nº 39, 7º andar, conjunto 07, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.455.507/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR:- R.10, de 14.11.1991 (aquisição), e, R.14, de 26 /06 /2000 (condomínio), ambos na matrícula nº 59.532, desta Serventia.

O Oficial:-

R. 1 em 15 de setembro de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 1º de setembro de 2.000 (lvº 1.715, fls.97) do 26º Tabelionato de Notas desta Capital, COMERCIAL E CONSTRUTORA CAMPOS LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 190.000,00, a MARCELO FELMANAS, administrador de empresas, e sua esposa KARLA MARQUES FELMANAS, gerente industrial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, RG.

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/77



2ºRI 00569465

CNM

112482.2.0098899-75

matricula
98.899ficha
01
verso

nºs 19.302.606-5-SSP/SP e 14.600.582-X-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 130.328.918-09 e 128.260.488-05, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Albuquerque Lins nº 1.322, apto. 31, Higienópolis; venda e compra esta feita, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 10/03/1.998, não registrado.

O Escrevente Autorizado:-

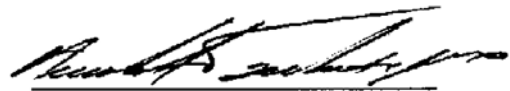

Luiz Paulo Filócomo

R. 2 em 16 de junho de 2003

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 09 de junho de 2003 (Livro 3367, fls. 383) do 1º Tabelião de Notas desta Capital, MARCELO FELMANAS e sua mulher KARLA MARQUES FELMANAS, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 1.644, Jardim América, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-200.000,00, a EZRA CHALOM, brasileiro, comerciante, RG nº 11.120.166-4-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 086.842.858-24, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIENNE CHALOM, brasileira, economista, RG nº 35.981.820-1-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 431.109.832-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Albuquerque Lins nº 1.322, apartamento 31, Santa Cecília.

O Escrevente Autorizado:-


Humberto Deliberato Filho

"continua na ficha nº 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



2ºRI 00569465

P

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

112482.2.0098899-75

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
DEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

98.899

ficha

02

São Paulo, 16 de junho de 2003

continuação da ficha nº 01

Av. 3 em 16 de junho de 2003

CADASTRO ATUAL

Pela mesma escritura mencionada no R. 2, retro, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel, objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 020.094.1638-4, conforme prova cópia reprográfica autenticada do aviso-recibo IPTU do exercício de 2003.

O Escrevente Autorizado:-

Humberto Deliberato Filho

R. 4 em 03 de dezembro de 2013

Prenotação 371.277 - 27/11/2013

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 25 de novembro de 2013 (Livro 3432, página 063/065) do 21º Tabelião de Notas desta Capital, EZRA CHALOM e sua esposa LUCIENNE CHALOM, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-1.250.000,00, a LUIZ CARLOS VELOSO, brasileiro, empresário, RG nº 6.559.308-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 563.787.348-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TANIA REGINA PINHEIRO DA SILVA VELOSO, brasileira, advogada, RG nº 20.394.637-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 114.440.788-52, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Itapicuru, nº 203, apartamento 121, Perdizes.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00004/ 00012



2ºRI 00569465

CNM

112482.2.0098899-75



matrícula

98.899

ficha

02

verso

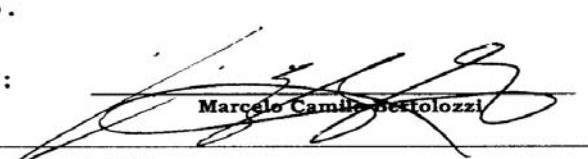
R. 5 em 10 de junho de 2014

Prenotação 378.762 - 04/06/2014

PARTILHA (DIVÓRCIO)

Da Carta de Sentença datada de 02 de junho de 2014, assinada digitalmente por Helena Batista de Souza e pelo Dr. Rui Porto Dias, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 1007059.28.2014.8.26.0100) da ação de Divórcio Consensual requerida por LUIZ CARLOS VELOSO e TÂNIA REGINA PINHEIRO DA SILVA VELOSO, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itapicuru, nº 203, apartamento 121, já qualificados, consta que na partilha dos bens do "casal", homologada por sentença de 07 de fevereiro de 2014, transitada em julgado aos 27 de fevereiro de 2014, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-1.250.000,00, ficou pertencendo exclusivamente à divorcianda TÂNIA REGINA PINHEIRO DA SILVA VELOSO, já qualificada, que continuará a usar o mesmo nome de casada, acima referido.

escrevente autorizado:


Marcelo Camillo Bertolozzi

R. 6 em 08 de outubro de 2014

Prenotação 383.961 - 02/10/2014

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 30 de setembro de 2014 (Livro 3481, páginas 087/091) do 21º Tabelião de Notas desta Capital, TANIA REGINA PINHEIRO DA SILVA VELOSO, divorciada, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de
continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WLU4P-GD5MD-BHU3F-79PAR>.



2ºRI 00569465



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0098899-75

matrícula
98.899ficha
03

São Paulo, 08 de outubro de 2014

continuação da ficha 02.

R\$-1.250.000,00, a CASSIA BAIANA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Correa de Melo, nº 111, Bom Retiro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.544.406/0001-47.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 7 em 08 de outubro de 2014

Prenotação 383.961 - 02/10/2014

CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Da mesma escritura mencionada no R.6, retro, consta que, a venda e compra a que se refere o referido registro, foi feita sob CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA, ou seja, do valor da compra e venda, R\$-225.000,00 deverá ser pago através de 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas sem juros e correção de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, vencendo-se a primeira delas no dia 30 de outubro de 2014, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ou seja, 30 de novembro de 2014 e 30 de dezembro de 2014, conforme prevê o artigo 474 do Código Civil, na forma e demais condições do título.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 8 em 19 de dezembro de 2014

Prenotação 386.839 - 15/12/2014

CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Pela petição de 11 de dezembro de 2014, TANIA REGINA
continua no verso

Pág: 00006/ 00012



2ºRI 00569465

CNM

112482.2.0098899-75



matricula

98.899

ficha

03

Verso

PINHEIRO DA SILVA VELOSO, divorciada, já qualificada, tendo recebido a quantia de R\$-225.000,00, totalizando, assim, o preço avençado na venda e compra registrada sob nº 6, deu quitação a adquirente, CASSIA BAIANA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., também já qualificada, e autorizou o cancelamento da condição resolutiva averbada sob nº 07, retro.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 9 em 31 de maio de 2019

Prenotação 456.307 - 27/05/2019

PENHORA

Da Certidão datada de 24 de maio de 2019 (PH000268178) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Rodrigo Fonseca de Carvalho, tendo como Escrivã/Diretora da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho desta Capital, a Sra. Tatiana Kian, extraída dos autos (Processo nº 10021431220165020063) da ação de Execução Trabalhista movida por MICHELLE DA SILVA BORGES, CPF/MF nº 368.685.188-11, contra CASSIA BAIANA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ/MF nº 08.544.406/0001-47, também nomeada depositária, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-23.483,71. Foi concedido o benefício da assistência judiciária gratuita conforme decisão de 21 de março de 2017, constante às fls. 343 dos autos.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

continua na ficha 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WLU4P-GD5MD-BHU3F-79PAR>.



2ºRI 00569465

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0098899-75

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**

DEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
98.899ficha
04

São Paulo, 18 de dezembro de 2019

continuação da ficha 03.

Av. 10 em 18 de dezembro de 2019

Prenotação 464.581 - 11/12/2019

CANCELAMENTO DE PENHORA

Do mandado datado de 18 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Leonardo Ferreira Riera e pela Dra. Daniela Abrão Mendes de Carvalho da 63ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 1002143-12.2016.5.02.0063) da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), que MICHELLE DA SILVA BORGES (reclamante) moveu contra CASSIA BAIANA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., já qualificadas, consta que a MMª Juíza do Trabalho da 63ª Vara acima mencionada, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob nº 09, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-23.483,71, consta dos autos que foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 11 em 27 de maio de 2021

Prenotação 484.439 - 03/05/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 29 de abril de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202104.2919.01605026-IA-140, processo nº 00005754820155020051, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CASSIA BAIANA PARTICIPAÇÕES "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00008/ 00012



2ºRI 00569465

CNM

112482.2.0098899-75



matrícula

98.899

ficha

04

verso

SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 08.544.406/0001-47, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

Av. 12 em 11 de agosto de 2021

Prenotação 488.438 - 22/07/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 19 de julho de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202107.1915.01726886-IA-470, processo nº 10012864420165020037, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CASSIA BAIANA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.544.406/0001-47, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho**"CONTINUA NA FICHA Nº 05"**

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WLU4P-GD5MD-BHU3F-79PAR>.



2ºRI 00569465

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/68

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM

112482.2.0098899-75

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
 BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
98.899ficha
05

São Paulo, 31 de maio de 2023

Continuação da ficha nº 04...

Av. 13 em 31 de maio de 2023

Prenotação 517.502 - 23/05/2023

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 11 de maio de 2023, protocolo de indisponibilidade nº 202305.1110.02697629-IA-820, processo nº 10012864420165020037, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CASSIA BAIANA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 08.544.406/0001-47, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 14 em 10 de setembro de 2024

Prenotação 539.961 - 05/09/2024

PENHORA

Da Certidão datada de 04 de setembro de 2024 (PH000531901) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Laura Cristina Calmon Nogueira da gama, tendo o Sr. Francisco Sorio Flor, como Escrivão/Diretor do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Foro desta Comarca da Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (Processo nº 00005754820155020051) da ação de Execução

"continua no verso"



2ºRI 00569465

CNM

112482.2.0098899-75



matrícula

98.899

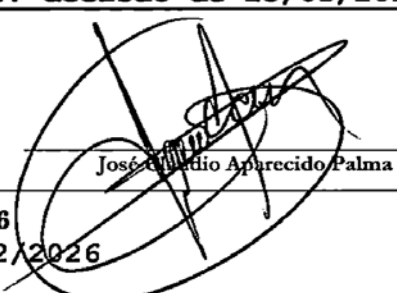
ficha

05

verso

Trabalhista movida por ISABEL FREIRE DE ALMEIDA SOUZA, CPF/MF n° 174.493.278-64, contra CASSIA BAIANA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n° 08.544.406/0001-47, também nomeada depositária, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-296.938,40. Foi concedido o benefício da assistência judiciária gratuita conforme r. decisão de 23/03/2015.

O Escrevente Autorizado:


 José Cláudio Aparecido Palma

Av. 15 em 04 de março de 2026
 Prenotação 569.465 - 25/02/2026

PENHORA

Da Certidão de 24 de fevereiro de 2026, protocolo (PH000578929), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Flavia Gabriella Muniz Honorato, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Romulo Rodrigo Farias Ferreira Rodrigues, da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos (Processo de Ordem n° 0000486-80.2015.5.02.0065) da Ação de Execução Trabalhista, movida por SELENA ANDRIOTTI FRANCIULLI, CPF/MF n° 842.861.308-78, (exequente) contra CASSIA BAIANA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., CNPJ n° 08.544.406/0001-47, (executada); e FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, na qualidade de depositário, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-199.644,22. Consta da referida
 continua na ficha 06

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/WLU4P-GD5MD-BHU3F-79PAR>.

Pág: 00011/ 00012



2ºRI 00569465

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº

CNM

112482.2.0098899-75



JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

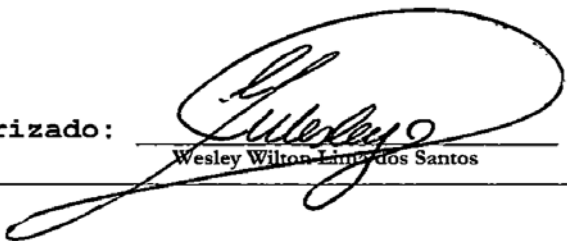
matrícula
98.899ficha
06

São Paulo, 04 de março de 2026

continuação da ficha 05...

certidão que, por decisão de 19/08/2025, id 1fbb0be (fl. 1172) dos autos, foi concedido o benefício de assistência judiciária gratuita.

O Escrevente Autorizado:


Wesley Wilton Lins dos Santos

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Pág: 00012/ 00012



2ºRI 00569465

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 04 de Março de 2026

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WLU4P-GD5MD-BHU3F-79PAR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Vinicius Caua Alves Da Silva (CPF ***.728.658-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/WLU4P-GD5MD-BHU3F-79PAR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WLU4P-GD5MD-BHU3F-79PAR>.

